



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 941, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

**"Homologa Celebração de 2º Termo
Aditivo a Convênio que Especifica."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica homologado o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº **002/2018**, firmado entre o Município de Canudos do Vale e a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born, objetivando prestação de serviços médico-hospitalares a serem prestados na área de urgência e emergência, a serem executados segundo condições estabelecidas no mesmo.

Parágrafo Único – Integra a presente Lei, para todos os efeitos, independente de sua transcrição, cópia do respectivo Termo Aditivo ao Convênio.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Convenio, correrão a conta de dotações específicas constantes nos orçamentos anuais do Município.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 05 de Junho de 2019.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração